

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1243 de 15/09/06

DECRETO Nº 12.265/06
DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 149.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de
2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
SECRETARIA GERAL			
15.10		Manutenção dos Serviços	
15.10-041220002.2004		Outros Serviços de Terceiros –	
15.10-339039		Pessoa Jurídica	20.000,00
15.10-449052		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
SECRETARIA GERAL			
25.10		Manutenção dos Serviços	
25.10-041220005.2004		Outros Serviços de Terceiros –	
25.10-339039		Pessoa Jurídica	43.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE –			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA GERAL			
60.10		Manutenção dos Serviços	
60.10-103010021.2004		Indenizações e Restituições	6.500,00
60.10-339093			
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
SECRETARIA GERAL			
65.10		Manutenção dos Serviços	
65.10-261220022.2004		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.000,00
65.10-339036			

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
15.10-339035	Manutenção dos Serviços	
	Serviços de Consultoria	25.000,00
25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10-041220005.2004	SECRETARIA GERAL	
25.10-339030	Manutenção dos Serviços	
25.10-449052	Material de Consumo	8.000,00
25.10-041220005.2009	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
25.10-339039	Serviços Contratados	
	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	15.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE –	
60.10-103010021.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339030	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	6.500,00
65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-261220022.2004	SECRETARIA GERAL	
65.10-449052	Manutenção dos Serviços	
	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de setembro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis.



Alberto Paiotti
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos